

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/225/SIURB/23/25

TERMO DE CONTRATO Nº 225/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0000603-2

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 033/SPOBRAS/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DONA PAULINA E VIADUTO BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO - LOTE 33.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, (SIURB)**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, **Sr. MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rua Almirante Calheiros, nº 392, Tatuapé - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **46.044.392/0001-91**, neste ato representada pelo Sócio-Administrador Senhor **PEDRO MARCIO MÉDICI**, RG nº **4.203.475** e CPF **674.111.938-67**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 119741860** e o despacho autorizatório em doc. **SEI nº 119741928**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **20/02/2025**, do Processo nº **7910.2022/0000603-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **225/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais 04 (quatro) meses a contar de 23/02/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro sob doc. SEI nº 118913912.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

3.1. Fica adotada, nos termos do artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93, a nova planilha de serviços e preços em Doc. SEI 118429654, que altera o valor do contrato de **R\$ 4.499.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais)** para **R\$ 5.620.843,47 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, representando um acréscimo no valor de **R\$1.121.843,47 (um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, que corresponde um acréscimo de serviços de **24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)** em relação ao valor inicial, sem reduções ou exclusões de serviços; sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho nº 29960/2025, no valor de **R\$ 1.121.843,47 (um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **225/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.



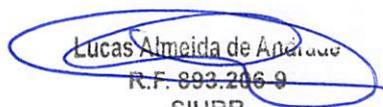
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PEDRO MÁRCIO MÉDICI
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



Brenda Vitória Farias de Almeida
RF nº 933.143-3
SIURB



Lucas Almeida de Almeida
R.F. 893.206-9
SIURB





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MAVR9-YAMXG-MR9VC-JA44X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Marcio Medici (CPF 674.111.938-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MAVR9-YAMXG-MR9VC-JA44X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.